



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000 - Turiúba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br

LEI Nº 226/2009.

000007

"Dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, de Buritama - SP."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, de Buritama, a importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a título de subvenção.

Parágrafo Único - O prazo da subvenção ora concedida é de três meses, retroagindo a Janeiro de 2009.

Art. 2º A concessão de subvenção a partir do mês de abril será objeto de novo projeto de lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, "Paço Municipal Eudócio Sabino dos Santos" aos 17 de março de 2009.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretário.